



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.339

De 23 de Dezembro de 1977

Dispõe sobre o crédito adicional suplementar e dotações em vigências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 1977 -entenda-se-ria -, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir um crédito Adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentaria vigente e abaixo especificada:

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>ORÇAO - 07 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTARIA-07.02-Secção de Ensino Primário-1º Grau</u>		
<u>C O D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR- Cr\$</u>
4 0 0 0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0.00	INVESTIMENTOS	
4 1 3 0.00	Equipamentos e Instalações	<u>500.000,00</u>

<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
<u>ORÇAO - 07 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u>				
<u>UNIDADE ORÇAMENTARIA - 07.02-Secção Ensino Primário-1º Grau</u>				
<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR- Cr\$</u>
08			EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	42		ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08	42	188	ENSINO REGULAR	
08	42	1881	004 Equipamentos e Instalações	<u>500.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43 - Paragrafo 1º, inciso II e paragrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).

DR. WANDERLÂN DE SAUSI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. 144, do livro competente nº 13.-

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 100/77
Processo 137/77